

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG CNPJ: 18.428.854/0001-39 – Fone: (34) 3321-0000

LEI MUNICIPAL Nº 2718/2.014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.695/2014"

Projeto de Lei nº3014/2014 (Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica alterado o artigo 4º que passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 4° A ajuda a que se refere o artigo 3° desta Lei compreende o valor de R\$ 190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos) referente ao acréscimo ocorrido na conta de energia elétrica nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014."
- **Art. 2º -** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Municipal ora modificada.
- **Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG/ 19 de maio de 2014.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal